

Atualização de Benefícios e Penalidades no Sistema Previdenciário

Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 13/01/2025 a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

A Portaria prevê, dentre outras disposições, algumas com reflexo direto nos RPPS, como exemplo, valor do novo salário mínimo, do teto dos benefícios pagos pelo INSS, índice de reajuste dos benefícios do INSS que se aplica também aos valores da compensação previdenciária.

Chamamos a atenção para o valor da multa em caso de descumprimento de obrigações, como ausência ou inconformidade do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), quais sejam:

- Multas específicas para a ausência ou irregularidade de documentos podem variar de **R\$ 3.368,43 a R\$ 336.841,70**, dependendo da gravidade da infração;
- Para infrações graves, como falsificação de informações, as multas podem ultrapassar **R\$ 492.422,26**.

A Portaria Interministerial traz, ainda, as tabelas:

- Fator de Reajuste dos Benefícios – ANEXO I

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2024	4,77
em fevereiro de 2024	4,17
em março de 2024	3,34
em abril de 2024	3,14
em maio de 2024	2,76
em junho de 2024	2,29
em julho de 2024	2,04
em agosto de 2024	1,77
em setembro de 2024	1,91
em outubro de 2024	1,43
em novembro de 2024	0,81
em dezembro de 2024	0,48

- Tabela de Contribuição dos SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO e TRABALHADOR AVULSO - ANEXO II

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.518,00	7,5 %
de 1.518,01 até 2.793,88	9 %
de 2.793,89 até 4.190,83	12 %
de 4.190,84 até 8.157,41	14 %

eSOCIAL

Atenção: Eventos de Desligamento (S-2299) e término de TSVE (S-2399)

A transmissão dos eventos de Desligamento (S-2299) e Término do Trabalhador Sem Vínculo de Emprego (S-2399) não foi bloqueada.

Como a Portaria Interministerial MPS/MF nº 6/2025 com as novas alíquotas foi publicada com vigência retroativa a 01/01/2025, cabe ao empregador realizar, antes do fechamento da folha do mês de janeiro/2025, a retificação dos eventos que foram transmitidos antes da implantação da alteração, para que os cálculos passem a contemplar os valores atualizados pela portaria.

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Atualização dos Valores da Lei 14.133/2021

Publicado o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que atualiza os valores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial do art. 184-A que trata do Regime Simplificado.

O decreto foi publicado no Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2024. Ele entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

O decreto revoga o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20

TRIBUTÁRIO

Reforma Tributária – Sancionada a Lei Complementar que a Regulamenta

No dia 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a **Lei Complementar nº 214/2025**, que inaugura a primeira fase da Reforma Tributária no Brasil, mediante a instituição do Imposto sobre Bens e Serviços – “IBS”, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços – “CBS” e Imposto Seletivo – “IS”, além de criar o Comitê Gestor do IBS. As novas regras serão implementadas a partir de 2026, com plena vigência prevista para 2033.

A Lei Complementar nº 214/2025 dentre outros temas:

- Instituiu o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo;
- trouxe a lista de medicamentos, dispositivos médicos e dispositivos de acessibilidade, para os quais haverá redução na alíquota do IBS e da CBS;
- criou o Cashback e a cesta básica nacional de alimentos; e
- definiu o campo de incidência do Imposto Seletivo.

Entre os pontos vetados pelo Presidente da República, destacam-se:

- Classificação de fundos de investimento:** vetada a disposição legal que classificava os seguintes fundos de investimentos como “não contribuintes” do IBS e CBS – Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento Nas Cadeias Produtivas do Agronegócio e fundos patrimoniais instituídos nos termos de Lei nº 13.800/2019;
- Exportação de bens:** vetada a previsão de não incidência do Imposto Seletivo sobre exportações de bens e serviços para o exterior;
- Importação de serviços financeiros:** vetada a previsão de aplicação de alíquota zero, manutenção do direito de dedução dessas despesas da base de cálculo do IBS e do CBS ao importador de serviços financeiros;
- Operações na Zona Franca de Manaus (ZFM):** vetados os dispositivos que permitiam a apropriação de créditos de IBS em operações envolvendo mercadorias da ZFM;
- Responsabilidade solidária em operações com IBS e CBS:** vetada a previsão de responsabilidade solidária do adquirente em casos de inadimplência do fornecedor no pagamento de IBS e CBS, quando utilizado instrumento de pagamento que não adote as regras do split payment.

ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

- **Lei nº 15.081, de 30.12.2024** - Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), para assegurar o apoio técnico e financeiro às iniciativas de regularização fundiária de assentamentos urbanos.
- **Lei Complementar nº 212, de 13.01.2025 - DOU de 14.01.2025** - Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.
- **Lei nº 15.100, de 13.01.2025 - DOU de 14.01.2025** - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.
- **Lei Complementar nº 213, de 15.01.2025 - DOU de 16.01.2025** - Altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Lei do Seguro Privado), para dispor sobre as sociedades cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista, bem como sobre o termo de compromisso e o processo administrativo sancionador no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (Susep); altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, para dispor regras a que as sociedades de capitalização estão sujeitas; altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 (Lei da Previdência Complementar), para dispor sobre hipóteses de dispensa de autorização para atos relativos a eleição e posse de administradores e membros de conselhos estatutários de entidades abertas de previdência complementar; altera a Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, para dispor sobre responsabilidade de administradores, regimes especiais de insolvência e medidas preventivas aplicáveis às sociedades cooperativas de seguros e às administradoras de operações de proteção
- **Lei Complementar nº 214, de 16.01.2025 - DOU - Edição Extra de 16.01.2025** - Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

- PARCEIROS INSTITUCIONAIS OURO -



- PARCEIROS INSTITUCIONAIS BRONZE -

